



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
PLIMEIRA Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00422920/2025-82

Interessado: PLIMEIRA Seção de Finanças e Suprimentos, Centro de Ressocialização de Limeira

Assunto: MANUTENÇÃO CORRETIVA POÇO ARTESIANO - CR LIMEIRA

Interessado: Penitenciária de Limeira

Assunto: Manutenção Corretiva - poços artesianos do Centro de Ressocialização de Limeira .

Trata-se o presente processo para atender despesas com Manutenção Corretiva - poços artesianos do Centro de Ressocialização de Limeira .

AUTORIZO a abertura do processo por Dispensa de licitação sem disputa, nos termos do inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 .

Tal contratação, justifica-se necessária para manutenção do abastecimento de água do Centro de Ressocialização de Limeira, caso não executado com celeridade, aumentará os gastos com a utilização do abastecimento pela concessionária, onerando assim o Estado.

Foram atendidos os requisitos para a Instrução d este processo licitatório, conforme o constante d o artigo 18 da Lei Federal 14.133 /2021. **DECLARO** que os documentos, foram elaborados segundo modelos disponibilizados no toolkits do portal compras.sp.gov.br: Documento de Formalização de Demanda, 0085458403; Descritivo dos itens, 0085457466, Pesquisa de preços, 0085457856; Justificativa de ausência de ETP e Matriz de Risco, 0085458628; Termo de Referência, 0085458817;

INFORMO que conforme o descrito no "caput" do artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 67.888 de 2023, os valores referenciais foram definidos de acordo com pesquisa diretamente com fornecedores, dentre as quais está prevista no inciso IV artigo 3º do mesmo diploma legal, que prevê a possibilidade pesquisa direta com no mínimo de 3 (três fornecedores mediante solicitação formal por meio de ofício ou email.

ATESTO a ausência do Plano de Contratações Anual e seu respectivo alinhamento com o Termo de Referência desta contratação, visto ser uma despesa pontual, em que não foi prevista pelo Centro de Ressocialização de Limeira.

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto. A presente despesa está dentro dos valores propostos para o Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo em vista a competência a mim delegada pelo decreto 67.385 de 20 de dezembro de 2.022, **AUTORIZO** a despesa e o prosseguimento conforme proposto,

Limeira, 09 de outubro de 2025

Marcos Ricardo Bonaldo

Chefe de Departamento



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo Bonaldo, CHEFE DE DEPARTAMENTO - ESTABELECIMENTO PENAL**, em 10/10/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085524657** e o código CRC **5C50B589**.